

licitatório regular. Durante a vigência da referida ata, foram devidamente autorizados os serviços descritos, os quais foram executados integralmente pela empresa, conforme comprovação por meio de boletins de medição, relatórios técnicos e registros fotográficos, bem como atestados de fiscalização da engenharia municipal, que confirmam a perfeita execução dos serviços pactuados. Contudo, em razão de trâmites burocráticos e limitações operacionais de ordem administrativa, o pagamento das medições relativas aos serviços executados não foi processado dentro do prazo de vigência da ata, a qual se encontra atualmente vencida. Diante do exposto, e considerando o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública, bem como os princípios constitucionais da boa-fé, moralidade administrativa e legalidade, mostra-se devido e legítimo o pagamento por indenização administrativa dos serviços efetivamente prestados e comprovados. A medida encontra respaldo no entendimento consolidado pelos tribunais de contas e na jurisprudência pátria, que admitem o pagamento de despesas executadas com autorização da Administração e em seu interesse, ainda que fora da formalidade contratual, desde que haja prova da execução, do valor devido e do benefício auferido pela Administração. Assim, visando preservar a boa-fé contratual, a continuidade dos serviços públicos e a correta aplicação dos recursos públicos, justifica-se o pagamento da quantia de R\$ 18.706,00 (dezoito mil, setecentos e seis reais) à empresa prestadora dos serviços, a título de indenização administrativa, referente a 5ª medição.

VALOR TOTAL: R\$ 18.706,00 (dezoito mil, setecentos e seis reais),

ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

Muniz Freire - ES, 03 de julho de 2025.

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1584633

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Educação

CONTRATO Nº. 297/2025

CONTRATADA: INSTITUTO INFÂNCIAS LTDA, CNPJ nº. 36.579.015/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REPRESENTAÇÃO DE CONFERENCISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2025, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS, COM FOCO EM REFLEXÕES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ORALIDADE, DA LEITURA E DA ESCRITA, CONTEMPLANDO A PRÉ-ESCOLA E O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

DATA DA ASS.: 03/07/2025

VIGÊNCIA: 180 dias.

PROC.: 014.929/2025

FISCAL: Sandra Maria Ferreira Pignaton (titular) e Ana Paula da Rocha Silveiras (suplente)

RECURSOS:

0100.021030.12.122.0027.2.054

0100.021030.12.361.0030.2.077

0100.021030.12.365.0030.2.078

0100.021030.12.365.0030.2.079

MOD.:

INEXIGIBILIDADE - LEI 14.133/2021 - art. 74, inciso III, "f".

CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
2025.067E0600007.10.0012

São Mateus/ES, 03/07/2025.

Edna Rossim

Secretária Munic. De Educação

Decreto nº 17.655/2025

Protocolo 1584147

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Saúde de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 021/2025

CONTRATADA: EDPESPÍRITOSANTODISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A (CNPJ: 28.152.650/0001-71)

OBJETO: prestação pela **DISTRIBUIDORA** do serviço público de distribuição de energia elétrica ao **CONSUMIDOR**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.861,92

DATA DA ASS.: 03/07/2025

VIGÊNCIA: INDETERMINADO

PROCESSO: 008.545/2025

FISCAL: Carléa Pinha Barbosa Costa (titular) e Geovana Damião Bonella (suplente)

RECURSOS:

0090.009010.010.122.0022.2.034

0090.009010.010.122.0024.2.046

0090.009010.010.303.0025.2.049

0090.009010.010.302.0024.2.041

0090.009010.010.302.0024.2.047

0090.009010.010.302.0024.2.048

0090.009010.010.305.0026.2.053

0090.009010.010.301.0023.2.037

MOD.: Inexigibilidade, Art.74, I, C/C **CÓD.** **CidadES**
Contrat.: 2025.067E0500001.10.0008

São Mateus/ES, 03/07/2025

Josiel Santana

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 405/2025

Protocolo 1584196

Vila Pavão

NOTIFICAÇÃO PARA REABERTURA DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO Nº 000357/2025

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES**, através do agente de contratação, notifica as empresas **STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.483.895/0001-06, **VENUSTUR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.409.492/0001-97, **GABRIEL ELLER GOMES GONCALVES**, inscrita no CNPJ nº 31.525.989/0001-80, **VIAÇÃO PRIMUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, **LL ALUGUEL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.720.771/0001-60 e **LAGOA AZUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.405.615/0001-69, a participarem da reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com motorista e monitor de transporte de saúde, para o transporte sanitário de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Julho de 2025.

de Saúde. Considerando a inabilitação da empresa classificada em 2º (segundo) lugar, STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.483.895/0001-06. Comunico que o certame será reaberto às 08:00 do dia 07 de julho de 2025, na plataforma BLL COMPRAS, na oportunidade será solicitado a apresentação de documentos de habilitação da empresa classificada em 3º (segundo) lugar.

Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do e-mail licitacao@vilapavao.es.gov.br.

ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0003
Vila Pavão, ES, 03/07/2025.

João Victor Oliveira Furtado
Agente de Contratação

Protocolo 1584798

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2024

PROCESSO: 000913/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 52.183,93.

DA DESPESA: Ficha - 821

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/07/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1584113

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2023

PROCESSO: 001191/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: OFICINA DO EZIN LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 88.800,00

DA DESPESA: Fichas - 0000079, 0000082, 0000143, 0000145, 0000206, 0000210, 0000253, 0000255, 0000655, 0000657.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/07/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1584561

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2023

PROCESSO: 001207/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO

CONTRATADA: OFICINA DO EZIN LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO: Até 13/07/2026

DO VALOR: R\$ 18.000,00

DA DESPESA: Fichas - 0000037, 0000042, 0000187, 0000189.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/07/2025.

Elaine Maria Trancoso

Fundo Municipal De Saúde de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1584594

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: MÁRCIO CARLOS PRUDENCIO SALGADO

ASSINATURA: 02/07/2025

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 39.063,72 (trinta e nove mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.255,31 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavo). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 12.070/2023 - volume 07

Protocolo 1584420

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: LETÍCIA AZEVEDO SALGADO

ASSINATURA: 02/07/2025

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 13.021,20 (treze mil, vinte e um reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.085,10 (um mil, oitenta e um reais e dez centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 12.070/2023 - volume 06.

Protocolo 1584422